

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E O LABORATÓRIO C.A.P.C. LTDA.**

**Processo: 692/08**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **LABORATÓRIO C.A.P.C. LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.234.848/0001-48, com sede na Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº. 789, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.075-040, representado por seus sócios ao final assinados e identificados, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, prorrogar o contrato original, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar a vigência contratual**, mantendo, para todos os efeitos, as mesmas condições do contrato primitivo, inclusive o desconto concedido de 15% (quinze por cento) acordado na Cláusula Quinta do mesmo.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Instrumento se fundamenta na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência, por iguais períodos, por meio de termo aditivo.

**Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E JUSTIFICADORES**

Compreendem os documentos complementares e justificadores do presente Aditivo os documentos acostados às fls. 951/970, do processo administrativo CRER nº. 692/08 volume III, que passam a integrar, no que couber, as condições do presente Termo Aditivo.

wor

1/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62)3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br



### Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por meio do presente Termo Aditivo, por mais **12 (doze) meses**, assim considerados de **17/03/2013 a 17/03/2014**.

### Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados os atos praticados entre os dias 18/03/2013 até 14/04/2013, sem prejuízo da ausência da cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato firmado em 17/03/2009 e seus aditivos.

### Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e demais Aditivos, desde que não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de abril de 2013.




---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20




---

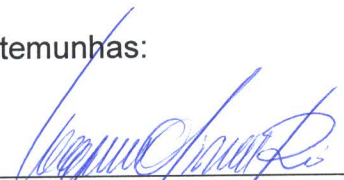
**Élbio Cândido de Paula**  
Sócio Administrador / CAPC  
030.097.931-20




---


**Yara Rocha Ximenes**  
Sócia Administradora / CAPC  
167.655.671-00

Testemunhas:




---

**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20




---

**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

wor

2/2

